DECRETO Nº 1842, de 01 de julho de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos nas Unidades Orçamentárias: Prefeitura Municipal de Cambuci e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 4.900.300,00 (quatro milhões e novecentos mil e trezentos reais), a ser alocado em funções programáticas e unidades orçamentárias no exercício de 2025.

Art. 2º - Das Unidades Orçamentárias para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	01	04.122.0002.2003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	600.000,00
PMC	11	04.122.0002.2003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	20.000,00
PMC	12	04.122.0002.2003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	2.500	1.050.000,00
PMC	15	28.843.0002.2006.2006	Manutenção e Controle da Dívida Pública e das Obrigações Tributárias	Juros Sobre a Dívida por Contrato	3.2.90.21.00	2.500	700.000,00
PMC	16	28.843.0002.2006.2006	Manutenção e Controle da Dívida Pública e das Obrigações Tributárias	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	2.500	300.000,00
PMC	26	04.122.0003.2023.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	24.000,00
PMC	36	04.122.0003.2072.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	80.000,00
PMC	37	04.122.0003.2072.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	24.000,00
PMC	67	26.782.0003.2082.2082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	13.000,00
PMC	78	04.122.0003.2088.2088	Departamento de Recursos Humanos	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	50.000,00
PMC	79	04.122.0003.2088.2088	Departamento de Recursos Humanos	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	20.000,00

PMC	81	04.122.0003.2088.2088	Departamento de Recursos Humanos	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	40.000,00
PMC	87	04.122.0003.2092.2092	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	44.000,00
PMC	89	04.122.0003.2092.2092	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	3.000,00
PMC	96	04.122.0003.2093.2093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	116.000,00
PMC	98	04.122.0003.2093.2093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	3.000,00
PMC	104	04.122.0003.2093.2093	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	21.000,00
PMC	121	04.122.0018.2096.2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	50.000,00
PMC	122	04.122.0018.2096.2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	84.000,00
PMC	127	04.122.0018.2096.2096	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	18.000,00
PMC	130	04.062.0003.2100.2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	12.000,00
PMC	131	04.062.0003.2100.2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	6.000,00
PMC	132	04.062.0003.2100.2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	2.000,00
PMC	135	04.062.0003.2100.2100	Manutenção das Atividades da Procuradoria	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	4.000,00
PMC	141	04.121.0020.2161.2161	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	7.000,00
PMC	148	04.122.0003.2101.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	520.000,00
PMC	150	04.122.0003.2101.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	5.000,00
PMC	156	04.122.0003.2101.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	100.000,00
PMC	177	04.124.0004.2103.2103	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	50.000,00

PMC	186	06.122.0003.2197.2197	Manutenção da Secretaria da Defesa Civil	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	400.000,00
PMC	187	06.122.0003.2197.2197	Manutenção da Secretaria da Defesa Civil	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	10.000,00
PMC	193	06.122.0003.2197.2197	Manutenção da Secretaria da Defesa Civil	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	110.000,00
PMC	195	13.392.0003.2004.2004	Manutenção da Secretaria de Cultura	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	26.000,00
PMC	196	13.392.0003.2004.2004	Manutenção da Secretaria de Cultura	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2.500	12.000,00
PMC	197	13.392.0003.2004.2004	Manutenção da Secretaria de Cultura	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	2.500	9.800,00
PMC	201	13.392.0003.2004.2004	Manutenção da Secretaria de Cultura	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	500,00
						TOTAL	**4.534.300,00**

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMAS	394	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2.500	42.000,00
FMAS	395	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	280.000,00
FMAS	405	04.122.0003.2111.2111	Gestão Administrativa do FMAS	Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	2.500	44.000,00
						TOTAL	**366.000,00**

TOTAL GERAL	**4.900.300,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2024, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1500 – RECURSOS PRÓPRIOS**
Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 175071-2 – ICMS	669.922,66	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	118.307,37
Conta: 175073-9 – IPI	34.513,26	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	216.281,46
Conta: 175072-0	13.628,19	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	33.604,55
Conta: 175582-0	8.566,11	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.397.754,06
Conta: 176406-3	2.128,65	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	534.043,43
Conta: 176399-7	150.853,45	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	29.534,97		
Conta: 5.809-4	221,78		
Conta: 04.701-4	1.734,68		
Conta: 04.682-6	1.479,71		
Conta: 9.780-2 – Simples	46.516,85		
Conta: 04.683-4	1.563,69		
Conta: 04.687-5	505,20		
Conta: 04.688-3	26.273,24		
Conta: 12.353-6	20.223,44		
Conta: 12.739-6	53,69		
Conta: 12.300-5	27.441,83		
Conta: 41.504-9	944.275,90		
Conta: 600.008-0	14.001,21		
Conta: 9.089-1 - IPTU	310.766,60		
Conta: 9.190-1 – Tributos	7.540,94		
Conta: 9.568-0	4.917,90		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	8.244.050,61		
Conta: 15.995-6	57.829,75		
Conta: 40.500-0	871.831,41		
Conta: 283.141-4	15.186,13		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 600092-0	9.118,07		
Conta: 1906-2	499,53		
Conta: 1281-5	1.386,87		
Conta: 15571-3	43.620,71		
Conta: 1282-3	8.098,61		
Conta: 1914-6	1.763,75		
Conta: 109056-9	7.316,96		
Conta: 1917-9	1.392,23		
Conta: 5609-X	1.220,19		
Conta: 7126-9	241.080,74		
Conta: 9364-5	93.509,16		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**9.614.578,55**
TOTAL	**11.914.569,42**	**TOTAL**	**11.914.569,42**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1824	Decreto nº 1837	Decreto nº 1842	Saldo
9.614.578,55	1.200.000,00	995.100,00	4.900.300,00	2.519.178,55

Cambuci-RJ, 01 de julho de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4